Illustrissimo eExcelentissimo Senhor
179 [[25 set,1819]] [[12 – 7 – 38]]
Recebemos aOrdem de Vossa Excelencia
de 5 de Julho doCorrente anno, emque prohibe
aabertura denovas Estradas, doque ficamos certos,
eamesma fizemos publico por Edital, para a
geral inteligencia
Sendo nós emvista oOfficio de Vossa
Excelencia de 26 deAbril deste Anno emque nos
determina façamos aquellas reprezentaçoins
que jul gar mos nesseçarias, para providencia
de al guma coiza, deque haja nessecidade porisso
participamos a Vossa Excelencia, que nesta ca
mara Seacha registada huma Regia Pro
uizaõ do Concelho ultramarino, de 12 de Dezembro
de 1806 emque foi Sua Magestade Servido
jul gar abuzivo oCostume des epaçarem Provizo
ins de Casamentos, aos Escravos, e Indigenas do Pa-
is, cuja Saudavel Provizaõ nos foi Remotida
pelo Excelenticimo predecessor de Vossa Excelencia,
em 18 deAbril de1807 sem que the agora Setenha
dado cumprimento aella, talvez por condessen
dencia denossos antecessores, privando-ce este Po
vo desta Saudavel deSua Magestade para com
Seos Vassalos; equerendo nós dar execuçaõ amen
cionada Provisaõ, nos axamos embaraçados pe
la incerteza domodo pelo qual nos devemos condu
zir; por isso recorremos aVossa Excelencia, pe
dindo as nesseçarias ilustraçoins, para Sua exe
cuçaõ, visto que os Vigarios da Vara continua[m]